Item: 29

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

INFORMAÇÃO Nº 69/2014-DPG

Ref.: Processo nº 23102.002912/2014-87

Assunto: Reestruturação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Encaminho a V.Sª para envio ao Magnífico Reitor para apreciação e, se de acordo, encaminhamento ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para homologação.

Relaciono o material a ser enviado aos senhores Conselheiros:

- Atas fls.03-20;
- Regulamento do Curso fis. 21-33.

DPG, 4 de 460575 de 2014.

Prof. Dr. Paulo Cavalcante de Oliveira Junior

// Diretor de Pós-Graduação

INFORMAÇÃO Nº /5//2014-PROPG Ref.: Processo nº 23102.002912/2014-87

Assunto: Reestruturação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem

Conforme despacho supra, encaminho à Vossa Magnificência para apreciação, s.m.j., e se de acordo, envio, ao <u>CONSEPE</u> para homologação.

PROPG, Hde QX

de 2014.

Ricar**do Silva** Cardoso Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

De acordo.

À Secretária dos Conselhos Superiores para as providências

necessárias.

GR,05 de agosto

-QE 2014.

Luiz Pedro San Gil Jutuca

eitor

OR 04/08/14 as 16h. Burila de Oliveira



RESOLUÇÃO Nº XXXXX, XXX DE XXXXXX DE 2014.

Dispõe sobre a reestruturação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada no dia xxx de 2014, de acordo com o teor do Processo nº 23102.002912/2014-87, que aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

- Art. 1º Fica aprovada a reestruturação do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro.
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO.

Luiz Pedro San Gil Jutuca Reitor



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Enfermagem — Mestrado

FIS. OFF SPG

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM — MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO FSTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala quatrocentos e dois do prédio da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado (PPGENF) - com a presença dos seguintes Professores Doutores: Adriana Lemos Pereira, Almerinda Moreira, Beatriz Gerbassi Costa Aguiar, Carlos Roberto Lyra da Silva, Enedina Soares, Fernando Rocha Porto, Florence Romijn Tocantins, Inês Maria Meneses dos Santos; Joanir Pereira Passos, Luiz Carlos Santiago, Nébia Maria Almeida de Figueiredo, Roberto Carlos Lyra da Silva, Sônia Regina de Souza, Teresa Tonini, Vivian Schutz, Wellington Mendonça de Amorim; justificadas as ausências dos Professores Doutores: Leila Rangel da Silva, Wiliam César Alves Machado. A Professora Joanir Pereira Passos – Coordenadora do PPGENF – inicia a reunião apresentando o item de pauta: Reestruturação Curricular - Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGENF. Prosseguindo, reafirma a importância de autoavaliação, além da premência da revisão da estrutura curricular do Programa, considerando a Avaliação Trienal 2010-2012 / CAPES, que dentre os comentários e apreciação, destaca-se "a consistência das LP (linhas de pesquisa) é mantida pelos projetos de pesquisa (PP), 26 em andamento ao final do triênio; no entanto, observa-se concentração de projetos em uma das LP (14 PP na LP Enfermagem: o cotidiano da prática de cuidar e ser cuidado, de gerenciar, de pesquisar e de ensinar), e apenas 2 PP na LP Desenvolvimento da Enfermagem no Brasil). Ao longo do triênio, observa-se que foi ocorrendo concentração de PP na LP mencionada e redução de PP nas demais LP" texto transcrito da ficha de avaliação trienal - CAPES, e sinaliza para desenvolvimento de ações para fortalecer as Linhas de Pesquisa que ainda não estão fortemente consolidadas. E ainda, focaliza que, no em curso, apenas um projeto de pesquisa na LP



Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher, Adolescente e Criança. Após justificativa Roa professora Joanir apresenta uma proposta para apreciação que congrega uma area de concentração e duas linhas de pesquisa. Após, ampla discussão e constaução coletiva, o Colegiado do PPGENF aprova a Reestruturação Curricular — Area despo Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGENF e suas respectivas ementas (em anexo), a ser implementada a partir de 2015. Nada tendo mais a tratar, a Professora Joanir dá por encerrada a reunião, às quatorze onze horas e vinte minutos, e para constar eu, Professor Carlos Roberto Lyra da Silva lavrei a presente ata que vai por mim e pela Coordenadora do PPGENF — Professora Joanir Pereira Passos datada e assinada. Rio de Janeiro, 09 de junho de 2014.

ESTRUTURA CURRICULAR [Aprovada - Reunião do Colegiado do PPGENF em 09 de junho de 2014]

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – ENFERMAGEM, SAÚDE E CUIDADO NA SOCIEDADE

EMENTA

de conhecimento sobre Cuidado, Gerência, Ensino e Pesquisa, que vise à promoção da saúde e à qualidade de vida. O espaço acadêmico determinantes e condicionantes sociais, antropológicos, econômicos e ecológicos que orientam a Teoria e a Prática de Enfermagem no Congrega a pluralidade e a complexidade de concepções na discussão da saúde como direito social -- individual e coletivo -- para produção coloca-se como arena que integra a Graduação e a Pós-graduação em Enfermagem. Busca a reflexão sobre a trajetória histórica, cuidado a pessoas, grupos, meio-ambiente e produção de tecnologias.

LINHAS DE PESQUISA

Linha de Pesquisa 1 ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO	Linha de Pesquisa 2 SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM
EMENTA	EMENTA
Objetos de estudo relacionados ao cuidado às pessoas em suas	às pessoas em suas Objetos de estudo relacionados a história do cuidado e da
diferentes dimensões de viver e de ser. Investigação de novas profissão, necessidades de saúde e condições de vida da população	profissão, necessidades de saúde e condições de vida da população
tecnologias e de informação em saúde que envolva profissionais e	em diferentes espaços e diversidades culturais.
clientes, em diferentes espaços de cuidar e de administrar.	195



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Enfermagem — Mestrado



ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM — MESTRADO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e quatorze, às nove horas, na sala quatrocentos e três do prédio da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto da Universidade Federal do Estado do Río de Janeiro - UNIRIO, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado (PPGENF) - com a presenca dos seguintes Professores Doutores: Adriana Lemos Pereira, Almerinda Moreira, Beatriz Gerbassi Costa Aguiar, Enedina Soares, Fabiana Barbosa Assumpção de Souza, Fernando Rocha Porto, Inês Maria Meneses dos Santos; Joanir Pereira Passos, Luciane de Souza Veslaque, Luiz Carlos Santiago, Roberto Carlos Lyra da Silva, Teresa Tonini, Vivian Schutz; justificadas as ausências dos Professores Doutores: Carlos Roberto Lyra da Silva, Florence Romijn Tocantins, Leila Rangel da Silva, Nébia Maria Almeida de Figueiredo, Sônia Regina de Souza, Wellington Mendonça de Amorim, Wiliam César Alves Machado. A Professora Joanir Pereira Passos - Coordenadora do PPGENF - inicia a reunião apresentando o item de pauta: Reestruturação Curricular - Rede Curricular e Elenco de Disciplinas. Em seguida, menciona que uma vez aprovado as novas Linhas de Pesquisa se faz necessário apreciar o elenco de disciplinas vigentes e suas respectivas ementas e, ainda, novas propostas de disciplinas. Prosseguindo, após análise das disciplinas vigentes e das novas propostas de disciplinas, mediante construção coletiva o Colegiado aprovou a manutenção da Rede Curricular e o Elenco de Disciplinas e suas respectivas ementas (em anexo), a ser implementadas a partir de 2015. Nada tendo mais a tratar, a Professora Joanir dá por encerrada a reunião, às onze horas e quarenta minutos, e para constar eu, Professora Teresa Tonini lavrei a presente ata que vai por mim e pela Coordenadora do PPGENF - Professora/Joánir Pereira Passos datada e assinada. Rio de Janeiro, 30 de junho de 2014.





Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF



REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR - ELENCO DE DISCIPLINAS

DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

História do Conhecimento e Epistemologia em Enfermagem

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Estuda as bases históricas e filosóficas que sustentam a produção do conhecimento da área da saúde e, particularmente, da Enfermagem, assim como discutir a estrutura do conhecimento e sua evolução. Questões epistemológicas — importância e significados.

• Metodologia da Pesquisa

Carga Horária: 75 horas

Créditos: 5

Ementa

Possibilita a discussão sobre as bases da pesquisa no campo da saúde e o desenvolvimento da capacidade crítica para análise e reflexão sobre os projetos de pesquisa. Instrumentaliza os mestrandos para construção e desenvolvimento dos projetos de pesquisa com ênfase nos métodos e técnicas da pesquisa científica/Enfermagem e de acordo com as linhas de investigação que compõem o Programa de Mestrado.

Seminário de Construção Científica

Carga Horária: 15 horas

Créditos: 1

Ementa

Construção do conhecimento científico para o desenvolvimento da pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

• Elaboração de Artigo Científico I e II

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Produção e divulgação científica da pesquisa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Apresentação e Defesa de Dissertação I

Carga Horária: 75 horas

Créditos: 5

Ementa

Defesa do relatório parcial de dissertação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.

Apresentação e Defesa de Dissertação II

Carga Horária: 75 horas

Créditos: 5

Ementa

Defesa do relatório final de dissertação no Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.





DISCIPLINAS ELETIVAS

Análise de Fontes na Pesquisa em História da Enfermagem

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Temas teóricos e práticos da Enfermagem que integram o assistir a grupos da população. Reflexão sobre a ação profissional do enfermeiro tendo a qualidade de vida como contexto que articula as dimensões saúde e educação.

• Enfermagem e a Saúde da População

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Aborda a Saúde como direito social, articulando o processo saúde-doença, determinantes e condicionantes - sociais, culturais, epidemiológicos - e o saber de Enfermagem na promoção da saúde da população. Focaliza integrantes de grupos da população em diferentes ciclos vitais e cenários de atenção, assistência e cuidado à saúde e de enfermagem. Discute a construção de conhecimento de Enfermagem voltada para a saúde da população.

• Enfermagem e Prática de Ensino

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Aplica as bases teóricas e metodológicas do ensino-aprendizagem da enfermagem em nível de Graduação ou de Pós-Graduação Lato sensu.

Enfermagem, Cultura e Sociedade: Bases Teóricas e Filosóficas

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Reflete sobre a família, cultura e sociedade com base em diferentes referenciais teóricofilosóficos, compreendidos a partir de a prática e de produção de conhecimento em Enfermagem voltadas para o homem, a mulher, o adolescente e a criança, e suas interfaces com os diferentes contextos e ambientes.

• Enfermagem, Política de Saúde e Processo Saúde-Doença

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Políticas públicas de saúde e o processo saúde-doença na Enfermagem, no contexto de seus diferentes cenários e etapas do ciclo da vida.

<u>Enfermagem, Saúde e Qualidade de Vida</u>

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Discute temas teóricos e práticos da Enfermagem que integram o assistir a grupos da população. Reflexão sobre a ação profissional do enfermeiro, tendo a qualidade de vida como contexto que articula as dimensões saúde e educação.





• <u>Enfermagem: Saber e Prática Profissional do Cuidar, Ensinar e Gerenciar em Ambientes</u> <u>Hospitalares</u>

Carga Horária: 30 horas

Creditos: 2

Ementa

Reflexão sobre o cuidado, ensino e gerência nos ambientes onde os clientes se encontram, rastreando riscos e situações de saúde-doença de quem cuida e de quem é cuidado; e o Saber Fazer específico de Enfermagem na prática profissional.

• Gestão de Custos e Processos em Saúde

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Estrutura organizacional em saúde, em uma visão de processos. Conceitos básicos de gestão e modelagem de processos, cadeia de suprimentos em serviços de saúde; gerenciamento de riscos; avaliação econômica de tecnologias em saúde; empreendedorismo; e inovação.

• História e Cultura: Saberes do Cuidado

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Aspectos teóricos com destaque na História e Cultura, como subsídios para a aplicação nos objetos de pesquisa articulados aos saberes do cuidado para a produção do conhecimento em Enfermagem.

<u>Tópicos Avançados em Pesquisa na Enfermagem</u>

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Aborda a construção teórica e metodológica das pesquisas que investigam a relação entre enfermagem, saúde, indivíduo, família, grupo e instituições. Discute a obtenção, interpretação e integração de melhores evidências científicas para a pesquisa na Enfermagem. Debate os métodos e procedimentos para a elaboração dos diferentes instrumentos de coleta, análise e interpretação dos dados.

Tópicos Especiais de Estatística I

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Conceitos estatísticos iniciais para análise descritiva (análises univariadas e bivariadas), meio de programa estatístico R.

• Tópicos Especiais de Estatística II

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

(Pré-Requisito: Tópicos Especiais de Estatística I)

Ementa

Aprofundamento de conceitos estatísticos envolvidos nas análises dos dados, relacionados aos modelos de regressão (lineares generalizados, espaciais, longitudinais, sobrevida, etc.)





ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

• Estágio de Docência

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Conjunto de atividades práticas vinculadas ao exercício do ensino superior e articuladas à graduação.

Estágio de Pesquisa em Grupo, Núcleo e Laboratório

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa

Construção do conhecimento sobre um objeto específico, vinculado aos projetos dos professores orientadores inseridos nos Grupos, Núcleos e Laboratórios de Pesquisa.







Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF



REESTRUTURAÇÃO CURRICULAR

Apresentamos as instâncias superiores da UNIRIO para aprovação a proposta de Reestruturação Curricular do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Mestrado.

Considerando a Avaliação Trienal 2010-2012 / CAPES, que dentre os comentários e apreciação, destaca-se "a consistência das LP (linhas de pesquisa) é mantida pelos projetos de pesquisa (PP), 26 em andamento ao final do triênio; no entanto, observa-se concentração de projetos em uma das LP (14 PP na LP Enfermagem: o cotidiano da prática de cuidar e ser cuidado, de gerenciar, de pesquisar e de ensinar), e apenas 2 PP na LP Desenvolvimento da Enfermagem no Brasil). Ao longo do triênio, observa-se que foi ocorrendo concentração de PP na LP mencionada e redução de PP nas demais LP" — texto transcrito da ficha de avaliação trienal — CAPES, e sinaliza para o desenvolvimento de ações para fortalecer as Linhas de Pesquisa que aínda não estão fortemente consolidadas.

Nas reuniões do Colegiado do PPGENF, ocorridas nos dias 9 e 30 de junho de 2014, os professores integrantes do Programa aprovaram a proposta de Reestruturação Curricular compreendida na análise e revisão da Área de Concentração, Linhas de Pesquisa, Rede Curricular e Elenco de Disciplinas.

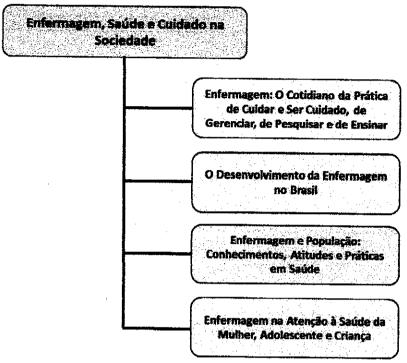
Atualmente, o Programa está configurado por uma Área de Concentração: Enfermagem, Saúde e Cuidado na Sociedade e quatro Linhas de Pesquisa: 1-Enfermagem: O Cotidiano da Prática de Cuidar e Ser Cuidado, de Gerenciar, de Pesquisar e de Ensinar, 2- O Desenvolvimento da Enfermagem no Brasil, 3-Enfermagem e População: Conhecimentos, Atitudes e Práticas em Saúde, 4-Enfermagem na Atenção à Saúde da Mulher, Adolescente e Criança.

Embora as Áreas de Concentração, Linhas de Pesquisa e Disciplinas apresentam, em seu conjunto, coerência com a proposta e finalidade do Programa, entende-se que se faz necessário um processo de reestruturação. Nesse sentido, encaminhou-se toda a discussão para o desenvolvimento de ações para fortalecer as Linhas de Pesquisa que ainda não estão fortemente consolidadas.



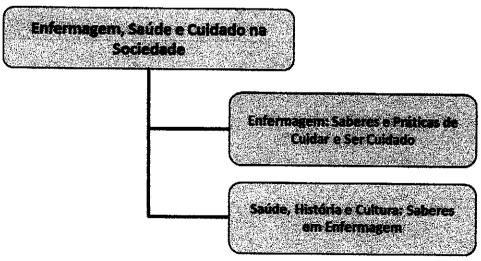
Fis. (SpG)

PPGENF - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA (vigente)



A partir de, recomendações da Comissão de Avaliação da CAPES (triênio 2010-2012) e discussões no Colegiado do Programa aponta-se pela manutenção da Área de Concentração e duas Linhas de Pesquisa.

PPGENF – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA (proposta)





ÁREA DE CONCENTRAÇÃO – ENFERMAGEM, SAÚDE E CUIDADO NA
SOCIEDADE

EMENTA

Congrega a pluralidade e a complexidade de concepções na discussão da saúde como direito social – individual e coletivo – para produção de conhecimento sobre Cuidado, Gerência, Ensino e Pesquisa, que vise à promoção da saúde e à qualidade de vida. O espaço acadêmico coloca-se como arena que integra a Graduação e a Pós-graduação em Enfermagem. Busca a reflexão sobre a trajetória histórica, determinantes e condicionantes sociais, antropológicos, econômicos e ecológicos que orientam a Teoria e a Prática de Enfermagem no cuidado a pessoas, grupos, meio-ambiente e produção de tecnologias.

LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO

EMENTA

Objetos de estudo relacionados ao cuidado às pessoas em suas diferentes dimensões de viver e de ser. Investigação de novas tecnologias e de informação em saúde que envolva profissionais e clientes, em diferentes espaços de cuidar e de administrar.

Linha 2 - SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM EMENTA

Objetos de estudo relacionados a história do cuidado e da profissão, necessidades de saúde e condições de vida da população em diferentes espaços e diversidades culturais.





ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

- O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta estrutura curricular composta de disciplinas, atividades de pesquisa e estágio de docência:
- a) Disciplinas obrigatórias abrangem conteúdos comuns às Linhas de Pesquisa e fornecem a fundamentação teórico-metodológico para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de dissertação.
- b) **Disciplinas eletivas** focalizam conteúdos complementares ao currículo visando instrumentalizar os projetos de dissertação.
- c) Atividades de pesquisa enfatizam a produção de conhecimento sobre um objeto específico.
- d) Estágio de docência compreende o conjunto de atividades práticas vinculadas ao exercício do ensino superior e articuladas à graduação.

A estrutura curricular está assim distribuída, totalizando 30 (trinta) créditos:

- a) Disciplinas obrigatórias 22 (vinte e dois) créditos [incluso 10 (dez) créditos de Defesa de Dissertação];
- b) Disciplinas eletivas* 4 (quatro) créditos;
- c) Atividades obrigatórias** 4 (quatro) créditos;
- * As disciplinas eletivas podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação de outra Instituição, desde que reconhecidos pela CAPES.
- ** As atividades obrigatórias compreendem Estágio de Docência e Estágio de Pesquisa em Grupo, Núcleo e Laboratório.

O prazo regular para obtenção dos créditos em disciplinas e atividades obrigatórias é de 3 (três) semestres.

O prazo recomendado para a defesa de Dissertação é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Programa.



Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos realizados em outros Pros

de Pós-Graduação Stricto sensu recomendados pela CAPES, até o limite máxin rege 1/3

(um terco) do total da carga horária / créditos das disciplinas.

O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze)

horas de atividades de aulas, atividades obrigatórias, seminários, pesquisas teóricas ou

práticas ou estudo dirigido.

ESTRUTURA CURRICULAR - ELENCO DE DISCIPLINAS

a) DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS

História do Conhecimento e Epístemologia em Enfermagem

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Estuda as bases históricas e filosóficas que sustentam a produção do

conhecimento da área da saúde e, particularmente, da Enfermagem, assim como

discutir a estrutura do conhecimento e sua evolução. Questões epistemológicas -

importância e significados.

Metodologia da Pesquisa

Carga Horária: 75 horas

Créditos: 5

Ementa - Possibilita a discussão sobre as bases da pesquisa no campo da saúde e o

desenvolvimento da capacidade crítica para análise e reflexão sobre os projetos de

pesquisa. Instrumentaliza os mestrandos para construção e desenvolvimento dos

projetos de pesquisa com ênfase nos métodos e técnicas da pesquisa

científica/Enfermagem e de acordo com as linhas de investigação que compõem o

Programa de Mestrado.

Seminário de Construção Científica

Carga Horária: 15 horas

Créditos: 1

Ementa - Construção do conhecimento científico para o desenvolvimento da pesquisa

no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem.





Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Produção e divulgação científica da pesquisa no âmbito do Programa de Pós-

Graduação em Enfermagem.

Apresentação e Defesa de Dissertação I

Carga Horária: 75 horas

Créditos: 5

Ementa - Defesa do relatório parcial de Dissertação no Programa de Pós-Graduação

em Enfermagem.

Apresentação e Defesa de Dissertação II

Carga Horária: 75 horas

Créditos: 5

Ementa - Defesa do relatório final de Dissertação no Programa de Pós-Graduação em

Enfermagem.

b) DISCIPLINAS ELETIVAS

Análise de Fontes na Pesquisa em História da Enfermagem

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Temas teóricos e práticos da Enfermagem que integram o assistir a grupos da população. Reflexão sobre a ação profissional do enfermeiro tendo a qualidade de vida

como contexto que articula as dimensões saúde e educação.

<u>Enfermagem e a Saúde da População</u>

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Aborda a Saúde como direito social, articulando o processo saúde-doença, determinantes e condicionantes - sociais, culturais, epidemiológicos - e o saber de Enfermagem na promoção da saúde da população. Focaliza integrantes de grupos da população em diferentes ciclos vitais e cenários de atenção, assistência e cuidado à saúde e de enfermagem. Discute a construção de conhecimento de Enfermagem voltada para a saúde da população.



Enfermagem e Prática de Ensino

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Aplica as bases teóricas e metodológicas do ensino-aprendizagem enfermagem em nível de Graduação ou de Pós-Graduação Lato sensu.

Enfermagem, Cultura e Sociedade: Bases Teóricas e Filosóficas

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Reflete sobre a família, cultura e sociedade com base em diferentes referenciais teórico-filosóficos, compreendidos a partir de a prática e de produção de conhecimento em Enfermagem voltadas para o homem, a mulher, o adolescente e a criança, e suas interfaces com os diferentes contextos e ambientes.

Enfermagem, Política de Saúde e Processo Saúde-Doenca

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Políticas públicas de saúde e o processo saúde-doença na Enfermagem, no contexto de seus diferentes cenários e etapas do ciclo da vida.

Enfermagem, Saúde e Qualidade de Vida

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Discute temas teóricos e práticos da Enfermagem que integram o assistir a grupos da população. Reflexão sobre a ação profissional do enfermeiro, tendo a qualidade de vida como contexto que articula as dimensões saúde e educação.

Enfermagem: Saber e Prática Profissional do Cuidar, Ensinar e Gerenciar em **Ambientes Hospitalares**

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Reflexão sobre o cuidado, ensino e gerência nos ambientes onde os clientes se encontram, rastreando riscos e situações de saúde-doença de quem cuida e de quem é cuidado; e o Saber Fazer específico de Enfermagem na prática profissional.



Gestão de Custos e Processos em Saúde

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Estrutura organizacional em saúde, em uma visão de processos. Conceitos básicos de gestão e modelagem de processos, cadeia de suprimentos em serviços de saúde; gerenciamento de riscos; avaliação econômica de tecnologias em saúde; empreendedorismo; e inovação.

História e Cultura: Saberes do Cuidado

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Aspectos teóricos com destaque na História e Cultura, como subsídios para a aplicação nos objetos de pesquisa articulados aos saberes do cuidado para a produção do conhecimento em Enfermagem.

Tópicos Avançados em Pesquisa na Enfermagem

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Aborda a construção teórica e metodológica das pesquisas que investigam a relação entre enfermagem, saúde, indivíduo, família, grupo e instituições. Discute a obtenção, interpretação e integração de melhores evidências científicas para a pesquisa na Enfermagem. Debate os métodos e procedimentos para a elaboração dos diferentes instrumentos de coleta, análise e interpretação dos dados.

Tópicos Especiais de Estatística |

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Conceitos estatísticos iniciais para análise descritiva (análises univariadas e bivariadas), por meio de programa estatístico R.



Tópicos Especiais de Estatística II

Carga Horária: 30 horas Créditos: 2

(Pré-Requisito: Tópicos Especiais de Estatística I)

Ementa - Aprofundamento de conceitos estatísticos envolvidos nas análises dos dados, relacionados aos modelos de regressão (lineares generalizados, espaciais,

longitudinais, sobrevida, etc.)

c) ATIVIDADES OBRIGATÓRIAS

Estágio de Docência

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Conjunto de atividades práticas vinculadas ao exercício do ensino superior e articuladas à graduação.

Estágio de Pesquisa em Grupo, Núcleo e Laboratório

Carga Horária: 30 horas

Créditos: 2

Ementa - Construção do conhecimento sobre um objeto específico, vinculado aos projetos dos professores orientadores inseridos nos Grupos, Núcleos e Laboratórios de Pesquisa.

Rio de Janeiro, 08 de julho de 2014.

Prof² Dr² Joanir Pereira Passos Coordenadora do PPGENF

Profit Dre Joanir Pereira Passos
Coordenadora do
PPGENF - Mestrado
UNIRIO







Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Enfermagem — Mestrado

ARTA DE CONCENÇÃO A PARA LA PROPERTIDA	magen) Salide > stidate is Novectori	3
Disciplina	as Obrigatórias	
	periodo	
História do Conhecimento e Epistemolog		
Metodologia da Pesquisa – 5 cr.	ia ciii Eiiiciiiagoiii E oi.	8
Seminário de Construção Científica – 1 ca	r_	-
2º periode	3º periodo	12.7
性,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的。""我们就是一个人的,我们就是一个人的,我们就是一个人的。""我们	Elaboração de Artigo Científico II – 2 cr.	4
Elaboração de Artigo Científico I – 2 cr.	2 período	1 Line 1972
Apresentação e Defesa de Dissertação I -		7.2%(SE)
Apresentação e Defesa de Dissertação II		10
	atórias até o 3º periodo	446
See		
Estágio de Docência – 2 cr. Estágio de Pesquisa em Grupo, Núcleo e	laboratório – 2 cr	4
and the second of the control of the second	ivas - até o 3º período	
	ar o mínimo de 4 créditos)	
Análise de Fontes na Pesquisa em Histór		
Enfermagem e a Saúde da População – 2		1
Enfermagem e Prática de Ensino – 2 cr.	- VI -	1
Enfermagem, Cultura e Sociedade: Bases	s Teóricas e Filosóficas — 2 cr.	1
Enfermagem, Política de Saúde e Proces		
Enfermagem, Saúde e Qualidade de Vida		1
	ional do Cuidar, Ensinar e Gerenciar em	4
Ambientes Hospitalares – 2 cr.		
Gestão de Custos e Processos em Saúde	-2 cr.	1
História e Cultura: Saberes do Cuidado -		1
Tópicos Avançados em Pesquisa na Enfe		1
Tópicos Especiais de Estatística I – 2 cr.]
Tópicos Especiais de Estatística II – 2 cr.		
Total de Créditos		30







Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro Centro de Ciências Biológicas e da Saúde Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Mestrado

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM - PPGENF

TÍTULO I

DO PROGRAMA E DE SEUS OBJETIVOS

- Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro UNIRIO, tem por finalidade a formação acadêmica para o ensino, a pesquisa e a assistência de enfermagem, visando a:
- a) Desenvolver visão abrangente e postura crítica face às questões de saúde, enfermagem e educação na realidade brasileira e internacional.
- b) Aprofundar o conhecimento em áreas específicas de Enfermagem de modo a contribuir para o desenvolvimento da profissão em seu conjunto.
- c) Desenvolver a capacidade de pesquisa, considerada essencial para a atuação do/a Enfermeiro/a assistencial, docente e pesquisador.

TÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROGRAMA

Art. 2º - O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem estrutura-se nos termos da legislação de educação superior vigente no país, em conformidade com o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto sensu da UNIRIO e o presente Regulamento.

TÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR



Art. 3º - O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta estrutura curriculas composta de disciplinas, atividades de pesquisa e estágio de docência em consonância com a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa.

- § 1° As disciplinas obrigatórias abrangem conteúdos comuns às Linhas de Pesquisa e fornecem a fundamentação teórico-metodológico para a formação acadêmica e desenvolvimento dos projetos de dissertação, conforme Resolução N° 2.937, de 02 de julho de 2008, que dispõe sobre o Regimento Geral para os Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIRIO.
- § 2º As disciplinas eletivas focalizam conteúdos complementares ao currículo visando instrumentalizar os projetos de dissertação, conforme Resolução Nº 2.937, de 02 de julho de 2008.
- § 3º As disciplinas eletivas podem ser cursadas em Programas de Pós-Graduação de outra Instituição, desde que reconhecidos pela CAPES.
- Art. 4° Entende-se por estágio de docência o conjunto de atividades práticas vinculadas ao exercício do ensino superior e articuladas à graduação.
- § 1º O estágio de docência deverá ser cursado pelos pós-graduandos regularmente matriculados no Programa até o terceiro semestre.
- § 2º Ao final do estágio de docência, o pós-graduando deverá apresentar um relatório das atividades, para fins de avaliação, ao professor orientador.
- Art. 5º Entende-se por atividade de pesquisa aquela que trata da produção de conhecimento sobre um objeto específico e bem definido, com objetivos, metodologia e duração pré-definido, vinculada aos projetos dos professores orientadores inseridos nos Grupos, Núcleos e Laboratórios de Pesquisa.

Parágrafo Único - Para fins de avaliação da atividade de pesquisa considerar-se-á o Exame de Qualificação e a Defesa de Dissertação.

Art. 6° - Para obtenção do grau de Mestre em Enfermagem é necessário, a integralização de, 30 créditos, assim distribuídos: 22 (vinte e dois) créditos relativos às disciplinas obrigatórias, 4 (quatro) créditos relativos às atividades obrigatórias, 4 (quatro) créditos relativos às disciplinas eletivas.



Fis. $\frac{1}{3}$ is squise exp G

- § 1º As atividades obrigatórias incluem estágio de docência e estágio de pesquisa e Grupo, Núcleo e Laboratório.
- § 2º O prazo regular para obtenção dos créditos em disciplinas e atividades obrigatórias é de 3 (três) semestres;
- § 3º O prazo recomendado para a defesa de Dissertação é de 4 (quatro) semestres, a contar da data de entrada no Programa;
- § 4º O prazo para a defesa da Dissertação pode ser prorrogado, no máximo, por mais um semestre, por solicitação justificada do aluno e com o parecer favorável do professor orientador, ratificado pelo Colegiado do Programa.
- Art. 7º Poderá ser concedido o aproveitamento de créditos realizados em outros Programas de Pós-Graduação *Stricto sensu* recomendados pela CAPES, até o limite máximo de 1/3 (um terço) do total da carga horária / créditos das disciplinas.

TÍTULO IV DO REGIME ESCOLAR E DIDÁTICO

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- Art. 8° A inscrição e seleção de candidatos ao Curso de Mestrado serão feitas de acordo com o Edital, publicado para tal fim e a seleção é feita por Comissão de Seleção indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa.
- § 1º O processo de seleção ao Programa inicia-se com a inscrição em vagas oferecidas e vinculadas aos projetos de pesquisa cadastrados, no Departamento de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UNIRIO, em andamento, sob a responsabilidade de docentes permanentes e/ou colaboradores do Programa.
- § 2º A Comissão de Seleção será composta por docentes permanentes e/ou colaboradores, integrantes da organização curricular do Programa, aprovados pelo Colegiado.
- § 3º Compete à Comissão de Seleção coordenar e realizar o processo de seleção; convidar docentes do Programa e/ou docentes de outros Programas reconhecidos pela CAPES para participar de uma ou mais etapas do processo de seleção.



Art. 9° - Os candidatos ao processo seletivo devem apresentar, juntamente com requerimento de inscrição, os documentos abaixo relacionados, além de outros definidos pelo Colegiado do Programa no Edital:

- a) Cópia do diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso de graduação;
- b) Histórico escolar do curso de graduação;
- Art. 10° O processo seletivo compreende três etapas:
- § 1°- A primeira etapa, eliminatória, compreende análise de documentos e homologação das inscrições;
- § 2º A segunda etapa, eliminatória, com prova de proficiência em língua estrangeira, pré-seleção e defesa de projeto de investigação científica;
- § 3° A terceira etapa, classificatória, com avaliação de currículo.
- Art. 11° Os critérios para aprovação e classificação dos candidatos ao Programa atendem ao artigo 13° da Resolução N° 2.937, de 02 de julho de 2008.
 - É considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7 (sete)
 em todas as etapas eliminatórias da seleção;
 - II. A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente da média final do processo de seleção;
- III. A Comissão de Seleção deve referendar os resultados da classificação junto ao Colegiado do Programa, o qual deverá homologá-los e divulgá-los.

CAPÍTULO II

DA MATRÍCULA, INSCRIÇÃO, TRANCAMENTO E DESLIGAMENTO

Art. 12º - A matrícula dos alunos dar-se-á mediante inscrição em disciplinas ou atividades obrigatórias oferecidas pelo Programa.

Parágrafo Único - A inexistência de inscrição semestral em disciplinas ou atividades obrigatórias implica em abandono do Programa.



Art. 13° - No que se refere à inscrição em disciplinas isoladas no Programa de sós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem considerar-se-á os incisos I e II do Artigo de de Resolução N° 2.937, de 02de julho de 2008.

- Alunos regularmente matriculados em Programas de outras Instituições, dentro dos limites de vagas de cada disciplina, desde que o aluno seja encaminhado oficialmente pelo Coordenador de seu Programa de origem;
- II. Alunos especiais, sem vínculo com Pós-Graduação: portadores de diploma de 3º grau ou alunos de graduação da UNIRIO, desde que aceitos pelo professor ministrante pela disciplina.
- Art. 14° É permitido o trancamento de matrícula ou na disciplina pelo prazo máximo de um semestre, intercalado ou consecutivo, desde que possam ser cumpridos os prazos de conclusão, estabelecido neste Regulamento.
- § 1º O aluno bolsista não pode requer trancamento;
- § 2º O aluno que já obteve trancamento não poderá concorrer à bolsa.

Art. 15° - Será desligado do Programa o aluno que:

- I. Não realizar sua matrícula semestral;
- II. Tiver mais de uma reprovação em disciplinas;
- III. Ultrapassar o prazo regimental para a Defesa de Dissertação, conforme parágrafos 3° e 4° do artigo 6°;
- IV. Infringir o Regimento Geral da UNIRIO, o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto sensu e o presente Regulamento.
- § 1º Este desligamento deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

CAPÍTULO III DO SISTEMA DE ORIENTAÇÃO

Art. 16° - Todo candidato ao título de Mestre será obrigatoriamente acompanhado durante sua trajetória acadêmica na Pós-graduação *Stricto sensu* por um professor orientador do Programa.



Art. 17º - Estão aptos a orientar dissertações docentes doutores credenciados pelo Colegiado do Programa e que atendam as normas da área de Enfermagem instituidas pela CAPES.

Art. 18° - O vínculo de compromisso entre o professor orientador e o candidato a título de mestre será formalizado através de um Termo de Compromisso assinado pelos proponentes e avalizado pelo Coordenador do Programa.

CAPÍTULO IV DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Art. 19° - O crédito é a unidade de medida do trabalho acadêmico e corresponde a 15 (quinze) horas de atividades de aulas, atividades obrigatórias, seminários, pesquisas teóricas ou práticas ou estudo dirigido.

Art. 20° - O período acadêmico tem duração mínima de 15 (quinze) semanas de aulas complementadas por atividades acadêmicas, integralizando os cem dias semestrais, conforme art. 47 da Lei N° 9.394, de 20/12 /1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB).

Art. 21° - A avaliação do desempenho será representada por meio de notas de 0 (zero) a 10 (dez), com duas casas decimais, considerando as normas e procedimentos relativos ao cálculo de Coeficiente de Rendimento (CR), e Coeficiente de Rendimento Acumulado (CRA), em vigor na UNIRIO.

- § 1° As notas obtidas equivalem aos seguintes conceitos: A (excelente, de 9 a 10); B (Bom, de 8 a 8,9); C (regular, de 7 a 7,9); e D (deficiente, menor que 7, reprovado);
- § 2° Será considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) e freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades programadas para cada disciplina ou atividade.
- § 3º O aproveitamento de créditos em disciplina obtidos em outras Instituições será atribuído de acordo com equivalência às disciplinas que integram a estrutura curricular.



Art. 22º - A obtenção de crédito em disciplina cursada poderá ser suspensa por um período máximo de trinta dias após o prazo para entrega de trabalho, estabelecido no calendário do Programa.

- §1º Durante o período referido no *caput* deste artigo será lançado no registro acadêmico o conceito ! (Incompleto) de caráter provisório.
- § 2º Findo o período de trinta dias, deve ser registrada a nota definitiva sem a qual o aluno será considerado reprovado na disciplina.
- Art. 23º O pós-graduando deverá realizar um Exame de Qualificação antes da defesa da Dissertação, conforme normas aprovadas pelo Colegiado do Programa.
- § 1º O Exame de Qualificação tem como objetivo avaliar o desenvolvimento acadêmico do pós-graduando, no campo da investigação do tema proposto.
- § 2º O Exame de Qualificação basear-se-á na apresentação e defesa de relatório parcial da Dissertação, informando o estado atual da pesquisa.
- § 3º O texto a ser submetido à Banca Examinadora deve ser entregue no prazo máximo de três semestres.

CAPÍTULO V DA PESOUISA

Art. 24° - A pesquisa deverá ser desenvolvida mediante projetos dos pós-graduandos vinculados aos projetos cadastrados do professor orientador convergindo para a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa do Programa.

CAPÍTULO VI DA DISSERTAÇÃO

- Art. 25° A Dissertação é o trabalho de conclusão do Curso de Mestrado, uma vez cumpridas às exigências para defesa previstas neste Regulamento, devem ser encaminhadas à Secretaria, para registro e encaminhamento à Banca Examinadora.
- § 1º As exigências a serem cumpridas são obtenção de créditos em disciplinas e atividades obrigatórias, além da cópia de submissão de artigo a periódico científico.



§ 2º - O prazo para encaminhamento da Dissertação à Banca Examinadora deve ser mínimo, de 30 dias.

- Art. 26° A defesa de Dissertação é feita em sessão pública, perante uma Banca Examinadora, confirmada pelo Coordenador do Programa.
- § 1° A Banca Examinadora de Mestrado compõe-se de 3 (três) professores doutores, incluindo sempre o orientador, que atua como presidente;
- § 2° A Banca Examinadora da defesa de Dissertação será integrada por um professor doutor externo ao Programa;
- § 3° A Banca Examinadora de Mestrado contará com dois suplentes, sendo um suplente obrigatoriamente externo ao Programa.
- Art. 27º Após a defesa, a Dissertação será considerada <u>aprovada</u> ou <u>não aprovada</u>.

 Parágrafo Único Poderá ser atribuído o conceito "com louvor" ao aluno que tenha produzido trabalho considerado, por unanimidade, particularmente relevante.
- Art. 28° No prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a defesa, o aluno entregará na Secretaria Escolar 1 (um) exemplar da Dissertação na versão impressa com capa dura e três cópias em versão digital, com as correções eventualmente sugeridas pela Banca, como condição final para a expedição do diploma.
- § 1° O exemplar impresso referido no caput deste artigo deverá ser encaminhado à Biblioteca Setorial da UNIRIO.
- § 2° As cópias em versão digital serão destinadas à Biblioteca Setorial da UNIRIO, ao Banco de Teses do Centro de Estudos e Pesquisas em Enfermagem CEPEn/ABEn e ao Banco de Dissertações do Programa.

TÍTULO V DA COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 29° - O Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem tem como órgão deliberativo o Colegiado e como órgão executivo a Coordenação do Programa, apoiada ou por uma ou mais comissões docentes.



FIS. C. SPG

Art. 30° - O Colegiado será constituído por todos os professores permanentes e colaboradores credenciados no Programa e pela representação discente de acordo com o regulamento do curso.

Art. 31° - O Colegiado é presidido pelo Coordenador do Programa ou pelo seu substituto.

Art. 32° - Compete ao Colegiado do Programa:

- 1. Aprovar o Plano Anual do Programa e o Edital para Seleção;
- II. Indicar o Coordenador e seu substituto;
- III. Aprovar a Área de Concentração e as Linhas de Pesquisa;
- IV. Credenciar e recredenciar os docentes para o programa a partir de normas em acordo com o Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto sensu da UNIRIO, o Comitê da Área e pelo presente Regulamento;
- V. Propor e aprovar a indicação de membros para as diversas comissões previstas pelo Regulamento do Programa;
- VI. Aprovar a prorrogação do prazo para defesa da Dissertação;
- VII. Deliberar sobre modificação da Estrutura Curricular ou do Regulamento do Programa;
- VIII. Indicar professor representante do Colegiado do Programa nas diversas instâncias de representação.
- Art. 33° O Colegiado delibera pela maioria simples dos membros presentes à reunião, cabendo ao Coordenador do Programa, além do seu, o voto de qualidade.

Art. 34° - Compete ao Coordenador do Programa:

- 1. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- II. Elaborar o Plano Anual do Programa e o Edital para Seleção;
- III. Coordenar as atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- IV. Representar o Colegiado do Programa junto aos órgãos deliberativos da UNIRIO e instâncias profissionais, de pesquisas acadêmicas e outros.
- V. Cumprir e fazer cumprir as decisões do Colegiado e da Administração Superior da Universidade.



Art. 35° - A Secretaria Escolar é responsável pela realização das atividades de apojo administrativo ao Programa.

TÍTULO VI DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

CAPÍTULO I DO CORPO DOCENTE

SEÇÃO I DE SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 36° - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem constitui-se de docentes permanentes e colaboradores, conforme critérios definidos pela CAPES.

Parágrafo Único - Os docentes dos Programas devem exercer atividades de ensino, pesquisa, orientação e administração acadêmica.

- Art. 37° O credenciamento e recredenciamento dos docentes são temporários e as normas e critérios são definidos pelo presente Regulamento, observando: produção intelectual, oferta de disciplinas, orientação e pesquisa cadastrada na instituição.
- Art. 38° No credenciamento de docentes para o Programa será analisada a produção científica correspondente aos últimos 2 (dois) anos.
- § 1° A solicitação de credenciamento ocorrerá por fluxo contínuo.
- § 2° O detalhamento dos critérios e procedimentos está contido em Norma Específica do Programa.
- Art. 39° No recredenciamento de docentes do Programa será analisada a produção científica correspondente aos últimos 3 (três) anos.
- § 1° O recredenciamento deverá ser solicitado a cada 3 (três) anos.
- § 2° O detalhamento dos critérios e procedimentos está contido em Norma Específica do Programa.





SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 40° - São direitos dos docentes:

- I. Participar do Colegiado, na forma prevista pelo Regulamento deste Programa.
- II. Representar seus pares nas instâncias deliberativas da UNIRIO.
- III. Afastar-se para realização de estágios e eventos científicos.
- Recorrer a instâncias superiores em casos de discordância de decisões de credenciamento.

Art. 41° - São deveres dos docentes:

- Participar das atividades acadêmicas e administrativas do Programa;
- II. Coordenar as atividades de pesquisa e de estágio de docência dos pós-graduandos sob sua responsabilidade;
- III. Exercer funções de orientador e co-orientador de Dissertação;
- IV. Desenvolver projetos de pesquisa institucionais;
- V. Apresentar à comunidade acadêmica o resultado de suas atividades de pesquisa, na forma de publicações científicas;
- VI. Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e o Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto sensu* da UNIRIO.

CAPÍTULO II DO CORPO DISCENTE

SEÇÃO I DE SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 42° - O corpo discente constitui-se de alunos regularmente matriculados e alunos especiais, conforme estabelecido no art. 13° deste Regulamento.

SEÇÃO II DOS DIREITOS E DEVERES





Art. 43° - São direitos dos discentes:

- Contar com oferta necessária de disciplinas, de modo a ser viabilizado o cumprimento dos prazos definidos neste Regulamento;
- II. Receber orientação condizente com seu plano de estudos e com a natureza de suas necessidades, desde que adequados à estrutura do curso;
- III. Participar das atividades de pesquisa e ensino, por meio do Estágio de Docência;
- IV. Ter representante, eleito por seus pares, no Colegiado do Programa.

Art. 44° - São deveres dos discentes:

- Participar com proveito de todas as atividades acadêmicas do Programa, o que representa obter nota igual ou superior a 7,00 (sete) e freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no conjunto das atividades programadas para cada disciplina ou atividade.
- II. Cumprir o disposto nas normas regimentais desta Universidade.

TÍTULO VI DO GRAU DE MESTRE

CAPÍTULO I DA CONCESSÃO

Art. 45° - O pós-graduando que tiver cumprido as exigências regulamentares do Programa de Pós-Graduação *Stricto sensu* em Enfermagem fará jus ao grau de *M*estre.

TÍTULO VII DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 46° - Os recursos financeiros necessários ao funcionamento do Programa são provenientes de dotação orçamentária da UNIRIO e de auxílios de Agências de fomento à Pós-Graduação e à Pesquisa.







Art. 47° - Este Regulamento pode ser alterado, total ou parcialmente, num dos seguintes casos:

- I. Em obediência a decisões dos órgãos competentes, da Administração Federal e da UNIRIO:
- II. Por iniciativa do Coordenador, com aprovação do Colegiado do Programa;

Art. 48º - Os casos omissos, neste Regulamento, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 49° - Este Regulamento, uma vez aprovado pelo Colegiado do Programa, será encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, para homologação pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogada as disposições em contrário.

